



Comissão de Contratação &lt;licitacao.cplpmnf@gmail.com&gt;

**Chamamento Público nº 002/2024 - Exames Laboratoriais**

6 mensagens

**mjherdy@pcaadv.com.br** <mjherdy@pcaadv.com.br>  
Para: licitacao.cplpmnf@gmail.com

22 de novembro de 2024 às 14:13

Prezados Srs.,

boa tarde!

Seguindo a determinação contida no Item 7.2 do Edital, serve o presente para solicitar esclarecimentos sobre as seguintes dúvidas apresentadas pelo cliente interessado em manter a prestação dos serviços para a Municipalidade através Edital em referência:

1 - **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES:** No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (4.7), é destacado que os serviços definidos serão realizados nas DEPENDÊNCIAS DA CONTRADA. Hoje, os Laboratórios que prestam os serviços para a Municipalidade, além de reaalizar os serviços (coleta) em duas dependências, FAZEM COLETAS DIRETAMENTE NOS POSTOS DE SAÚDE definidos pelo Secretaria de Saúde. Esse procedimento vai ser alterado?

2 - **DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS:** No Estudo Técnico Preliminar é detacado que a Contratada deverá realizar TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I do Edital pelos valores inicialmente indicados. Contudo, na Manifestação da Intenção de se Cadastrar, é destacado que o Laboratório interessado PODERÁ ESPECIFICAR PARA QUAIS SERVIÇOS SE CREDENCIA. Desta forma, gostaríamos que fosse esclarecido se existe a OBRIGATORIEDADE de realizar todos os exmaes descritos no anexo 1, ou se o interessado pode ESPECIFICAR os exames que deseja realizar para a Municipalidade?

2.1 - Neste mesmo sentido, caso o Interessado deseje realizar TODOS os exames contidos no Anexo 1, deverá anexar à sua Manifestação de Interesse, Cópia da relação integral ou apenas INFORMAR QUE DESEJA REALIZAR TODOS OS EXAMES dispostos no Anexo 1?

3 - Por fim, quanto a "**RESERVA DE CARGOS**" para pessoas com necessidades especiais, o entendimento desta Douta Comissão é da aplicação da Lei 8.213/91 (art. 93), ou seja, para empresas com 100 (cem) ou mais funcionários, não havendo reserva para empresas de pequeno e médio porte com número pequeno de funcionários?

Desde já agradeço a atenção dispensada ao tema.

Permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**MARCELO JOSÉ PEREIRA HERDY**

OAB/RJ 113.205

Rio de Janeiro

Av. Erasmo Braga, 227/408 - Centro - Rio De Janeiro - RJ

Cep: 20.020-100 - Tel: (21) 2210-6067

Nova Friburgo

Av. Alberto Braune, 24/601 - Centro - Nova Friburgo - RJ

Cep: 28.613-000 - Tel: (22) 2523-5546



**Comissão de Contratação** <licitacao.cplpmnf@gmail.com>  
Para: mjherdy@pcaadv.com.br

25 de novembro de 2024 às 09:31

Prezados, bom dia.

Ciente dos requerimentos, informo o encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, requerente dos serviços e detentora do conhecimento técnico correlato, para prestação dos devidos esclarecimentos.

Tão logo haja respostas aos quesitos, prontamente será conduzido à vossa senhoria.

Atenciosamente,  
Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**mjherdy@pcaadv.com.br** <mjherdy@pcaadv.com.br>  
Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

25 de novembro de 2024 às 10:02

Prezada Danny,

Bom dia!

Grato pela atenção e presteza.

Permaneço a disposição.

Cordialmente,

**MARCELO JOSÉ PEREIRA HERDY**

**OAB/RJ 113.205**

**Rio de Janeiro**

Av. Erasmo Braga, 227/408 - Centro - Rio De Janeiro - RJ

Cep: 20.020-100 - Tel: (21) 2210-6067

**Nova Friburgo**

Av. Alberto Braune, 24/601 - Centro - Nova Friburgo - RJ

Cep: 28.613-000 - Tel: (22) 2523-5546



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comissão de Contratação** <licitacao.cplpmnf@gmail.com>  
Para: Secretaria de Saúde <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>

25 de novembro de 2024 às 10:10

Prezados, bom dia.

Em razão do pedido de esclarecimento elaborado pelo interessado, e tendo por base o estipulado no item 7 do Edital de Credenciamento nº 002/2024, Processo Administrativo nº 24.828/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, requeiro de vossa senhoria a prestação das elucidações necessárias, quanto aos 03 (três) quesitos, por efeito de sua estrita competência, no mais breve período, para o devido prosseguimento do feito.

No aguardo, atenciosamente

Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Secretaria de Saúde** <gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com>

26 de novembro de 2024 às  
14:30

Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados, boa tarde.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos acima descritos, informamos que:

1- Conforme previsto no item 4.5.1 do Termo de Referência: "Os procedimentos devem ser realizados dentro do Município de Nova Friburgo, devendo a CONTRATADA possuir condições mínimas para prestar os serviços constantes neste Termo de Referência, bem como capacidade de atender a demanda solicitada pelo órgão regulador/autorizador desta Secretaria de Saúde", ou seja, deverão ser coletados nos postos quando definidos pelo órgão regulador. Ademais, para os procedimentos que não forem realizados nos postos, deverão ser prestados na dependência da contratada, conforme estipulado no item 4.7. Devendo ainda a empresa possuir Alvará sanitário

vigente compatível com as atividades que serão prestadas, e licença de Localização, conforme previsto no item 8.12.3., a) do Termo de Referência;

2- Quanto à obrigatoriedade na realização de todos os exames, segue em anexo a resposta do órgão regulador desta Secretaria de Saúde no sentido de que deve haver o credenciamento de todos os procedimentos por parte da empresa.

Desta feita, sanados os apontamentos que cabiam a este setor, retornamos à Comissão de Contratação para demais esclarecimentos.

Att;

----- Forwarded message -----

De: **Central Municipal de Regulação** <[regulacaoambnf@gmail.com](mailto:regulacaoambnf@gmail.com)>

Date: ter., 26 de nov. de 2024 às 12:22

Subject: Re: Chamamento Público nº 002/2024 - Exames Laboratoriais

To: Secretaria de Saúde <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)>

Prezados, mediante a informação requerida, define se pela habilitação total dos itens, em regime integral ao mencionado ao referido chamamento público, não sendo possível a sua habilitação em caráter fracionado. Justifica-se tal medida devido ao melhor fluxo de atendimentos fornecidos a municipalidade, tendo em vista o atendimento em regime integral conforme solicitação médica. Não é possível a realização do referido procedimento em partes, ou seja, que este mesmo pedido médico seja fracionado pelo prestador sob a justificativa da sua não habilitação.

At.te:

Gerência de Regulação, Controle e Avaliação

Coordenação de Regulação (22) 25431465

Coordenação de Controle e Avaliação (22) 25226689

Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio (22) 25224350



Em seg., 25 de nov. de 2024 às 13:01, Secretaria de Saúde <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos acima, encaminhamos ao órgão regulador desta Secretaria de Saúde para esclarecimento quanto ao questionado no item 2.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



SECRETARIA  
DE SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Gestão de Processos, Contratos e Convênios**

**(22) 2522-0661 / 2522-0669**

[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)

--



SECRETARIA  
DE SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Gestão de Processos, Contratos e Convênios**

**(22) 2522-0661 / 2522-0669**

[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)

**Comissão de Contratação** <licitacao.cplpmnf@gmail.com>  
Para: mjherdy@pcaadv.com.br

27 de novembro de 2024 às 11:01

Prezados, boa tarde.

Segue resposta da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos questionamentos elaborados por vossa senhoria, relacionados ao Credenciamento nº 002/2024, que vincula todos os interessados na participação do certame.

Em razão do Chamamento Público ter início na data de 12.12.2024, o Município estará providenciando as mudanças necessárias no respectivo Edital, e publicando-as nos meios oficiais previstos nele, dentro deste período, considerando a possibilidade de novos pedidos de esclarecimentos, impugnações etc.

À disposição, atentamente,

Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345

## Forwarded Conversation

**Subject: Chamamento Público nº 002/2024 - Exames Laboratoriais**

De: <mjherdy@pcaadv.com.br>  
Date: sex., 22 de nov. de 2024 às 14:13  
To: <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezados Srs.,

boa tarde!

Seguindo a determinação contida no Item 7.2 do Edital, serve o presente para solicitar esclarecimentos sobre as seguintes dúvidas apresentadas pelo cliente interessado em manter a prestação dos serviços para a Municipalidade através Edital em referência:

1 - **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES**: No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (4.7), é destacado que os serviços definidos serão realizados nas DEPENDÊNCIAS DA CONTRADA. Hoje, os Laboratórios que prestam os serviços para a Municipalidade, além de reaalizar os serviços (coleta) em duas dependências, FAZEM COLETAS DIRETAMENTE NOS POSTOS DE SAÚDE definidos pelo Secretaria de Saúde. Esse procedimento vai ser alterado?

2 - **DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS**: No Estudo Técnico Preliminar é detacado que a Contratada deverá realizar TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ANEXO I do Edital pelos valores inicialmente indicados. Contudo, na Manifestação da Intenção de se Cadastrar, é destacado que o Laboratório interessado PODERÁ ESPECIFICAR PARA QUAIS SERVIÇOS SE CREDENCIA. Desta forma, gostaríamos que fosse esclarecido se existe a OBRIGATORIEDADE de realizar todos os exmaes descritos no anexo 1, ou se o interessado pode ESPECIFICAR os exames que deseja realizar para a Municipalidade?

2.1 - Neste mesmo sentido, caso o Interessado deseje realizar TODOS os exames contidos no Anexo 1, deverá anexar à sua Manifestação de Interesse, Cópia da relação integral ou apenas INFORMAR QUE DESEJA REALIZAR TODOS OS EXAMES dispostos no Anexo 1?

3 - Por fim, quanto a "**RESERVA DE CARGOS**" para pessoas com necessidades especiais, o entendimento desta Douta Comissão é da aplicação da Lei 8.213/91 (art. 93), ou seja, para empresas com 100 (cem) ou mais funcionários, não havendo reserva para empresas de pequeno e médio porte com número pequeno de funcionários?

Desde já agradeço a atenção dispensada ao tema.

Permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

**MARCELO JOSÉ PEREIRA HERDY****OAB/RJ 113.205****Rio de Janeiro**Av. Erasmo Braga, 227/408 - Centro - Rio De Janeiro - RJ  
Cep: 20.020-100 - Tel: (21) 2210-6067**Nova Friburgo**Av. Alberto Braune, 24/601 - Centro - Nova Friburgo - RJ  
Cep: 28.613-000 - Tel: (22) 2523-5546

De: **Comissão de Contratação** <[licitacao.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com)>

Date: seg., 25 de nov. de 2024 às 09:31

To: <[mjherdy@pcaadv.com.br](mailto:mjherdy@pcaadv.com.br)>

Prezados, bom dia.

Ciente dos requerimentos, informo o encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, requerente dos serviços e detentora do conhecimento técnico correlato, para prestação dos devidos esclarecimentos. Tão logo haja respostas aos quesitos, prontamente será conduzido à vossa senhoria.

Atenciosamente,  
Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345

De: <[mjherdy@pcaadv.com.br](mailto:mjherdy@pcaadv.com.br)>

Date: seg., 25 de nov. de 2024 às 10:02

To: Comissão de Contratação <[licitacao.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com)>

Prezada Danny,

Bom dia!

Grato pela atenção e presteza.

Permaneço a disposição.

Cordialmente,

**MARCELO JOSÉ PEREIRA HERDY****OAB/RJ 113.205****Rio de Janeiro**Av. Erasmo Braga, 227/408 - Centro - Rio De Janeiro - RJ  
Cep: 20.020-100 - Tel: (21) 2210-6067**Nova Friburgo**Av. Alberto Braune, 24/601 - Centro - Nova Friburgo - RJ  
Cep: 28.613-000 - Tel: (22) 2523-5546

De: **Comissão de Contratação** <[licitacao.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com)>

Date: seg., 25 de nov. de 2024 às 10:10

To: Secretaria de Saúde <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)>

Prezados, bom dia.

Em razão do pedido de esclarecimento elaborado pelo interessado, e tendo por base o estipulado no item 7 do Edital de Credenciamento nº 002/2024, Processo Administrativo nº 24.828/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, requeiro de vossa senhoria a prestação das elucidações necessárias, quanto aos 03 (três) quesitos, por efeito de sua estrita competência, no mais breve período, para o devido prosseguimento do feito.

No aguardo, atentamente

Danny Dias Pinto  
Agente de Contratação  
Matrícula 199.345

-----  
De: **Secretaria de Saúde** <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)>

Date: ter., 26 de nov. de 2024 às 14:31

To: Comissão de Contratação <[licitacao.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com)>

Prezados, boa tarde.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos acima descritos, informamos que:

1- Conforme previsto no item 4.5.1 do Termo de Referência: "Os procedimentos devem ser realizados dentro do Município de Nova Friburgo, devendo a CONTRATADA possuir condições mínimas para prestar os serviços constantes neste Termo de Referência, bem como capacidade de atender a demanda solicitada pelo órgão regulador/autorizador desta Secretaria de Saúde", ou seja, deverão ser coletados nos postos quando definidos pelo órgão regulador. Ademais, para os procedimentos que não forem realizados nos postos, deverão ser prestados na dependência da contratada, conforme estipulado no item 4.7. Devendo ainda a empresa possuir Alvará sanitário vigente compatível com as atividades que serão prestadas, e licença de Localização, conforme previsto no item 8.12.3., a) do Termo de Referência;

2- Quanto à obrigatoriedade na realização de todos os exames, segue em anexo a resposta do órgão regulador desta Secretaria de Saúde no sentido de que deve haver o credenciamento de todos os procedimentos por parte da empresa.

Desta feita, sanados os apontamentos que cabiam a este setor, retornamos à Comissão de Contratação para demais esclarecimentos.

Att;

----- Forwarded message -----

De: **Central Municipal de Regulação** <[regulacaoambnf@gmail.com](mailto:regulacaoambnf@gmail.com)>

Date: ter., 26 de nov. de 2024 às 12:22

Subject: Re: Chamamento Público nº 002/2024 - Exames Laboratoriais

To: Secretaria de Saúde <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)>

Prezados, mediante a informação requerida, define se pela habilitação total dos itens, em regime integral ao mencionado ao referido chamamento público, não sendo possível a sua habilitação em caráter fracionado. Justifica se tal medida devido ao melhor fluxo de atendimentos fornecidos a municipalidade, tendo em vista o atendimento em regime integral conforme solicitação médica. Não é possível a realização do referido procedimento em partes, ou seja, que este mesmo pedido médico seja fracionado pelo prestador sob a justificativa da sua não habilitação.

At.te:

Gerência de Regulação, Controle e Avaliação

Coordenação de Regulação (22) 25431465

Coordenação de Controle e Avaliação (22) 25226689

Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio (22) 25224350



Em seg., 25 de nov. de 2024 às 13:01, Secretaria de Saúde <[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos acima, encaminhamos ao órgão regulador desta Secretaria de Saúde para esclarecimento quanto ao questionado no item 2.

Att;

--



SECRETARIA  
DE SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Gestão de Processos, Contratos e Convênios**

**(22) 2522-0661 / 2522-0669**

**[gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com](mailto:gestaodeprocessosecontratos.sms@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]